



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 103/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 37, IX, da Carta Magna, e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado com o artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 032/93, e considerando a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no ofício 15/2021, de 25 de fevereiro de 2021, a qual solicita com as devidas motivações e fundamentações, a Contratação de Pessoal, visando a continuidade de serviços imprescindíveis, visando a redução de riscos de doenças e de outros agravos e situações de anormalidade provocados pela **COVID – 19**, e que, Saúde Pública é um Direito de todos e Dever do Estado, segundo o previsto nos Artigos 6º e 196, da Carta Magna Federal; considerando que a solicitação mencionada, além de estarem embasadas na legislação atual em vigor, e de que no Quadro de Pessoal Civil do município não haver servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades; Considerando o pedido de licença para trata de interesse particular pelo período de 4 anos da servidora estatutário Andresa de Souza Marinho, matrícula 00908, CPF nº 076.677.614-00, dentista do PSF, concedida pela portaria 058/2021, datada em 27 de janeiro de 2021, Considerando o pedido de licença para trata de interesse particular pelo período de 4 anos da servidora estatutário Liliane de Abreu Arruda, matrícula 00802, CPF nº 089.002.204-62, dentista do PSF, concedida pela portaria 059/2021, datada em 27 de janeiro de 2021; considerando ainda que não houve tempo hábil para a realização de Processo de Seleção Simplificado, tendo em vista os índices altíssimos de casos confirmados e de óbitos do **Covid-19**, decorridos nos últimos meses em nosso município, o que sem sombra de dúvidas aumentaria a proliferação de contágios do vírus; considerando finalmente o previsto do art. 1º, II, do que determina a Lei Municipal 032/93, de 18 de fevereiro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

MÉDICOS PLANTONISTAS - HOSPITAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Lidiane Gomes de Brito	Médica	01.03.2021 a 30.07.2021

DENTISTA PSF

Pedro Henrique Freire Ramos Peixoto	Dentista	01.03.2021 a 30.07.20
-------------------------------------	----------	-----------------------

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE

Mércia Marielle Ferreira da Silva	Tec. Enfermagem	01.03.2021 a 30.07.2021
-----------------------------------	-----------------	-------------------------



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias, além da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2021.

Talita Cardozo Fonseca

Prefeita